CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 613/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 613/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marlon Luz, altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, "O aniversário do Bairro Lajeado", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o distrito de Lajeado, criado em 30 de dezembro de 1929, originou-se do desmembramento do distrito de Itaquera, que por sua vez havia se separado de São Miguel Paulista em 1920. A autonomia administrativa de Lajeado foi uma reivindicação local, especialmente após a independência de Itaquera. O distrito se tornou um ponto de encontro para imigrantes, especialmente italianos e espanhóis, que chegaram respectivamente como comerciantes, vinicultores, artesãos, e para a extração de pedras nas pedreiras Lajeado e São Matheus desde 1912. Além disso, o distrito atraiu migrantes de outras regiões do Brasil, incluindo trabalhadores nas olarias, um legado que ainda pode ser visto no Parque Chácara das Flores.

Culturalmente, Lajeado compartilha sua herança com o distrito vizinho de Guaianases, ambos influenciados pela presença histórica do povo indígena Guaianás. Essa tribo habitava a região de São Paulo de Piratininga até o final do século XVI e foi profundamente influenciada pela catequização jesuíta, notadamente pelo padre Manuel da Nóbrega e José de Anchieta. O legado desses tempos ainda é visível em uma antiga igreja do século XVII. Hoje, Lajeado abriga importantes infraestruturas educacionais e culturais, como o CEU Lajeado, que oferece uma variedade de instalações e atividades, e uma extensão da ETEC Guaianases, reforçando a importância do distrito na educação e na cultura local.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do aniversário do Bairro Lajeado no calendário de eventos de São Paulo, celebrado anualmente em 21 de maio, reconhece a rica história e a contribuição cultural significativa deste distrito, fortalecendo a identidade comunitária e a valorização do patrimônio local, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 102/2024. Documento assinado digitalmente por MARCELO VIEIRA SALLES em 17/03/2024 e juntado ao PL 613/2023 por MARCELO VIEIRA SALLES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=516132.